

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: (18) 3377-1206 e-mail: pmflor@femanet.com.br - CEP 19.870-000

LEI Nº 047/2002

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER)

SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

- Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para eventos de natureza esportiva, bem como obras.
- Artigo 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.
- Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florinez, 18 de fevereiro de 2002.

SEVEMINO DA PAZ Prefetto Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

MARIA APARECIDA CARDOSO
Diretora do Departamento de Administração